**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000047-03.2013.8.26.0233** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** 

Requerente: **Terezinha de Souza**Requerido: **Ronaldo Gonçalves** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a fl. 53 a integral satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, na medida em que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

Nos termos do convênio DEFENSORIA/OAB, arbitro os honorários em favor da advogada indicada às fls. 41/42, no valor máximo da tabela. Expeça-se a certidão.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 26 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA